



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 128 de 10 de junho de 2010.

Dispõe sobre a mudança de modalidade I para modalidade II da Equipe de Saúde Bucal vinculada a Unidade de Saúde da Família 4 "Dário Moreira de Lima" do município de Juscimeira situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM N° 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM N° 699 de 30 de março de 2006 que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM N° 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

IV - A Portaria GB/SES N° 58 de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades.

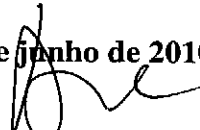
V – A Proposição Operacional CGR Sul Matogrossense N° 015 de 20 de abril de 2010, referente a mudança de modalidade I para modalidade II da Equipe de Saúde Bucal vinculada a Unidade de Saúde da Família 4 Dário Moreira de Lima do município de Juscimeira situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º -. Aprovar a mudança de modalidade I para modalidade II da Equipe de Saúde Bucal vinculada a Unidade de Saúde da Família 4 "Dário Moreira de Lima" do município de Juscimeira situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2010.


Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT